GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N

CEP 68.625 970 Paragominas-Pará

LEI Nº 024/93

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à conceder por aforamento ao Sr. **LOURISVALDO SOARES DE PAIXÃO,** um lote de nº 08, quadra 01, bloco 02, Módulo I medindo de frente 8,80m, fundos 9,15m, lado direito 6,00m,,lado esquerdo 10,oom e área total de 68,00m², área irregular, limitando-se pela frente com a Rua Estado do Maranhão, lado direito com o Eixo WN, lado esquerdo com o lote 07 , fundos com o Eixo WN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas , **em 22 de Novembro de 1993.**

JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

/ess